



RESOLUÇÃO Nº. 02 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Mucuri

O Colegiado do curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução Nº 05 – CONSEPE, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. Os trabalhos de conclusão de curso são normatizados pela resolução nº 22 de 16 de março de 2017 do CONSEPE. Este regimento provê normas complementares à referida resolução.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica obrigatória, em conformidade com o previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, implantada através da Resolução CNE/CES nº 11 de 11/03/2012.

Art. 3º. A elaboração do TCC tem a possibilidade de conter até dois alunos, a critério do Orientador, e faz parte dos requisitos mínimos para obter o título de



Bacharel em Engenharia de Produção da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 4º. O TCC deverá ser entregue na forma de monografia obedecendo às diretrizes para a redação de trabalhos Acadêmicos estabelecidos nos anexos I e II da resolução nº 15 de 21 de maio de 2010 do CONSEPE.

§ 1 – Nos casos em que artigos científicos ou resumos expandidos em congresso sejam utilizados na integralização do TCC, estes podem ser organizados como capítulos das monografias. Neste caso, deve haver aceite do Orientador e permissão do uso de parte ou totalidade do trabalho original.

Art. 5º. Os trabalhos de conclusão de curso devem ser elaborados nas áreas que integram a Engenharia de Produção conforme a Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), e estão relacionadas a seguir:

- I. Engenharia de Operações e Processos da Produção
- II. Logística
- III. Pesquisa Operacional
- IV. Engenharia da Qualidade
- V. Engenharia do Produto
- VI. Engenharia Organizacional
- VII. Engenharia Econômica
- VIII. Engenharia do Trabalho
- IX. Engenharia da Sustentabilidade
- X. Educação em Engenharia de Produção

Art. 6º. O trabalho de TCC deverá ser elaborado em três etapas. Na primeira etapa o discente deverá escolher um orientador. A segunda etapa consistirá no preparo e defesa do projeto de pesquisa e a terceira etapa a construção e defesa do TCC.



Art. 7º. A escolha do orientador deverá ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) períodos letivos em relação à data da defesa do TCC.

§ 1 – O não cumprimento da escolha do orientador no prazo previsto neste artigo não implicará em punição do acadêmico. Os atrasos advindos do não cumprimento deste artigo são de responsabilidade do discente.

§ 2 – É facultado ao discente o direito de mudança de orientação, conforme previsto na Resolução 15 de 21 de maio 2010, sendo de responsabilidade do mesmo os atrasos oriundos desta mudança.

§ 3 – Mediante ocorrência de mudança de orientação, é direito do orientador determinar se o discente pode prosseguir com o projeto que foi construído sob sua orientação, ou se o mesmo deve defender outro projeto.

§ 4 – Mediante a escolha do orientador, o discente deve preencher o termo de compromisso de orientação disposto no anexo I, e entregá-lo assinado por ambos orientador e orientado ao coordenador do TCC.

Art. 8º. A defesa do projeto de pesquisa deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) período letivo em relação à data da defesa do TCC.

§ 1 – O projeto de pesquisa deverá contemplar um cronograma contendo os prazos para a execução das diferentes etapas do TCC.

§ 2 – O projeto deverá ser necessariamente defendido no semestre anterior à defesa do TCC.



§ 3 – A avaliação de projeto de pesquisa será conduzida por comissão avaliadora composta pelo orientador e dois professores avaliadores, e não prevê apresentação oral.

§ 4 – Após a avaliação pela comissão avaliadora, o projeto de pesquisa será qualificado como Aprovado, Aprovado com Restrições ou Reprovado.

§ 5 – Os projetos de pesquisa qualificados como Aprovado com Restrições deverão ser corrigidos no prazo de 30 dias. Os atrasos advindos do não cumprimento deste artigo são de responsabilidade do discente.

§ 6 – Os projetos reprovados deverão ser elaborados novamente e defendidos no semestre seguinte.

§ 7 – A banca examinadora assinará em duas vias o termo de defesa de projeto, conforme disposto no anexo II, sendo que uma das vias será entregue ao estudante.

Art. 9º. O discente deverá matricular-se na disciplina EPD – 502 (Trabalho de Conclusão de Curso) para defender o TCC.

§ 1 – A matrícula na referida disciplina somente poderá ser efetuada após a integralização de pelo menos 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias prevista para a conclusão do curso de Engenharia de Produção, e a defesa do projeto de pesquisa.

§ 2 – A defesa do TCC será conduzida por banca examinadora em apresentação pública e oral, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos. Após a apresentação a banca poderá fazer questionamentos e considerações.



§ 3 – A banca será composta pelo Orientador e dois membros avaliadores, a serem definidos pelo Orientador. Quando houver Coorientador, este poderá participar da banca avaliadora, entretanto não terá sua nota computada.

§ 4 – Após a avaliação da banca o TCC será qualificado como Aprovado, Aprovado com Restrições ou Reprovado.

§ 5 – Os TCCs qualificados como Aprovado com Restrições deverão ser corrigidos antes do término do semestre letivo no qual foram defendidos.

§ 6 – Os TCCs reprovados deverão ser elaborados novamente e defendidos no semestre seguinte.

§ 7 – O discente deverá entregar a coordenação de TCC, com antecedência mínima de 15 dias anteriores à defesa, três vias impressas do seu trabalho de conclusão de curso e uma via em formato digital, em PDF.

§ 8 – O estudante não poderá defender o TCC sem a anuência do orientador.

§ 9 – A versão final do TCC deverá ser entregue em formato digital à Coordenadoria de TCC antes do término do semestre letivo vigente.

§ 10 – O tamanho do arquivo eletrônico deverá ser ajustado para o menor possível, por meio do ajuste da resolução de figuras e outros recursos utilizados no texto.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE TCC



Art. 10. As monografias podem contemplar as seguintes modalidades:

- I. Desenvolvimento Técnico-conceitual
- II. Estudo de caso
- III. Survey
- IV. Modelamento e simulação
- V. Pesquisa-ação
- VI. Pesquisa bibliográfica

CAPÍTULO III

DA COORDENADORIA DO TCC

Art. 11. A coordenadoria de TCC será composta por um membro titular e um suplente, ambos professores do curso de Engenharia de Produção.

Art. 12. Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Verificar e registrar o termo de aceite de orientação do TCC (Anexo I)
- II. Definir data limite para entrega da ata de avaliação de TCC
- III. Reunir com os alunos matriculados, no início de cada semestre letivo, para os informes gerais relacionados à disciplina
- IV. Comunicar aos discentes e seus Orientadores sob quaisquer mudanças ou avisos referentes à disciplina de TCC
- V. Receber as atas de avaliações de TCC (Anexo IV), devidamente preenchidas, e registrar as notas no sistema SIGA.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 13. O discente regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção terá um professor Orientador, que supervisionará o TCC.



§1º O orientador deverá ser um docente efetivo vinculado à UFVJM.

§2º Poderá ser indicado um coorientador para o TCC desde que esta informação conste no Anexo 1. O Coorientador poderá ser um profissional não vinculado UFVJM, desde que tenha titulação equivalente à graduação.

Art. 14. Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

Art. 15. Compete ao Orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar ou aceitar o coorientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter informado oficialmente o professor responsável pela disciplina de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades de-



envolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;

- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTANDO

Art. 16. Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do Anexo 1;
- II. Escolher em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao TCC, definidos pelo plano de ensino da disciplina;
- IV. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;
- V. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VI. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VII. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VIII. Comunicar ao responsável pela disciplina TCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos;

Art. 17. São direitos do orientando:



- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;
- II. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 18. Não haverá revisão ou recurso para o resultado da avaliação da banca examinadora.



ANEXO I

TERMO DE ACEITE-ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu _____
na condição de Professor (a) desta Universidade, lotado no _____
_____, declaro aceitar o(s) discente (s)
_____, matrícula n.º _____,
e _____ matrícula n.º _____,
para desenvolver o trabalho de TCC intitulado _____

_____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concorrentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do INSTITUTO DE CIÊNCIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)

Professor (a) Coorientador (a)

Discente (s) Orientando (s)



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

ITENS AVALIADOS	NOTAS		
	<i>Orientador (a)</i>	<i>Avaliador 1</i>	<i>Média</i>
Trabalho escrito <i>Nota 1: 0 a 50 pts.</i>			
Apresentação Oral <i>Nota 2: 0 a 50 pts.</i>			

- ✓ **Trabalho escrito (50%):** o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.

ÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca Examinadora:

_____ (Avaliador 1)

_____ (Orientador)

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

Trabalho Escrito – (Nota 1)				70%
01	Redação e estruturação do texto		(0 a 14)	
02	Coerência com relação às normas ABNT		(0 a 7)	
03	Coerência do título com o conteúdo do trabalho, contextualização, delimitação do problema e formulação dos objetivos		(0 a 7)	
04	Revisão bibliográfica e apresentação da metodologia empregada no trabalho		(0 a 14)	
05	Apresentação dos resultados e análise dos dados		(0 a 14)	
06	Coerência das conclusões com os objetivos traçados		(0 a 14)	

Apresentação Oral – (Nota 2)				30%
07	Clareza na introdução e na exposição do conteúdo do trabalho		(0 a 6)	
08	Coerência com o trabalho escrito		(0 a 6)	
09	Eficiência na utilização do tempo de apresentação		(0 a 6)	
10	Sustentação perante a banca		(0 a 12)	

NOTA ATRIBUÍDA: (Nota1 + Nota 2) = _____

Avaliador:

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____



ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

No dia ____ do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) Prof. (a) _____, reuniram-se os docentes _____

_____ nas dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente _____, que defendeu o trabalho de TCC intitulado “ _____ ”, como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia de Produção desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado, () Aprovado com restrições, () Reprovado; com a nota _____

Observações: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof. (a): _____
(Orientador)

Prof. (a): _____
(Avaliador 1)

Prof. (a): _____
(Avaliador 2)

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____